

LEI Nº 4.891 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais), destinado ao custeio das despesas de Pessoal, com recursos do Piso Variável de Média Complexidade/P VMC-PETI e do Piso Básico Fixo, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014 um Crédito Especial no valor de R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a custear despesas de pessoal, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08. Assistência Social

10.14.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

10.14.08.243.0019. Programas Integrados

10.14.08.243.0019.2.119. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PETI

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.500,00

3.1.91.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio

Alimentação.....R\$ 1.500,00
(Recurso: 1102-FMAS-PISO VAR M COMPLEX-PETI)

10.14.08. Assistência Social
10.14.08.244. Assistência Comunitária
10.14.08.244.0019. Programas Integrados
10.14.08.244.0019.2.136. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE
PROTEÇÃO A FAMÍLIA-PAIF
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil.....R\$ 10.800,00
3.1.91.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 1.700,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio
Alimentação.....R\$ 850,00
(Recurso: 1105-PISO BÁSICO FIXO)

Objetivo: “As atividades acima criadas, visam a abertura de novos elementos, que se referem ao pagamento de despesas de Pessoal, incluindo Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e Auxílio Alimentação aos Profissionais que atuam no âmbito dos programas: PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/PVMC-PETI e do PISO BÁSICO FIXO.

Total do Crédito Especial.....R\$ 27.350,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita originária da maior arrecadação orçamentária prevista para o exercício de 2014, referente ao Recurso Vinculado:
1102 – PISO VAR M COMPLEX-PETI.....R\$ 6.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 6.000,00

II) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.14.08.243.0019.2.119. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PETI
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00 (Recurso: 1102-FMAS-PISO VAR M COMPLEX-PETI)
10.14.08.244.0019.2.136. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA-PAIF
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e

Encargos.....R\$ 5.000,00
4.1.90.51.00.00.00 – Obras e
Instalações.....R\$ 8.350,00
(Recurso: 1105–PISO BÁSICO FIXO)

TOTAL DA REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 21.350,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de outubro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NADIA D. MÜLLER,
Secretária de Administração em substituição.